



INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

Nº. 23 / 2026

AUTOR:	MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
--------	----------------------------

Art. 1º Diante do impedimento de ordem técnica na execução da Emenda nº 17/2025, venho por meio desta **indicar nova entidade beneficiária**, à **Associação ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ**, para execução do recurso dentro da mesma área de políticas públicas, conforme segue.

Art. 2º Ressalta-se que a alteração não poderá ultrapassar seu valor inicial, no entanto poderá ser fracionada, preservando o cumprimento da execução obrigatória no exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO

ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 2.000.00

DESTINO DO RECURSO

BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ
CNPJ	07.100.011/0001-92
ENDEREÇO	ROD BR 429 65 LNHA 20
PRESIDENTE (CASO TENHA)	Tânia Cristina Delfino
CATEGORIA	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO
SECRETÁRIA	SEMAGRI
VALOR	R\$ 2.000.00

JUSTIFICATIVA

A emenda parlamentar individual destina o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** à **Associação ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ**, para execução do recurso dentro da mesma área de políticas públicas, A presente Emenda Impositiva de Indicação de Remanejamento no valor, de 2.000,00 Diante desse cenário, torna-se necessário. A presente justificativa tem por finalidade solicitar o remanejamento de Emenda Impositiva destinada ao setor esportivo, visando atender demandas prioritárias da comunidade e fortalecer as ações voltadas ao incentivo da prática esportiva no município.